



Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

PORTARIA Nº 2.564, DE 2 DE OUTUBRO DE 2025.

PUBLICADO NO
D.O.M.

Edição nº 1533

Data: 02/10/2025

“DISPÕE SOBRE CESSAÇÃO DE LICENÇA PARA TRATAR DE ASSUNTOS PARTICULARES, NOS TERMOS DO PROCESSO ELETRÔNICO SEI Nº 3509205.402.00001377/2024-46, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

KAUÃN BERTO SOUSA SANTOS, Prefeito do Município de Cajamar, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e especialmente as contidas no artigo 62, §3º, inciso II da Lei Orgânica do Município de Cajamar.

Considerando que a servidora pública **THAMIRIS ALVES LEMES DA SILVA – RE 16.921**, obteve a concessão de licença para tratar de assuntos particulares, concedida por meio da Portaria nº 2.640, de 31 de julho de 2024, período de 3 anos, a partir de 1º de agosto de 2024;

Considerando que a referida servidora solicitou a cessação da licença para tratar de assuntos particulares, a partir de 06/10/2025, sendo que tal pedido encontra respaldo no §3º do artigo 125 da Lei Complementar nº 064/05.

Considerando os demais documentos que instruem os autos do Processo Eletrônico SEI nº 3509205.402.00001377/2024-46.

RESOLVE:

Art. 1º Fica cessada, a pedido, a partir de 06/10/2025, com fundamento no §3º do artigo 125 da Lei Complementar nº 064/05 e alterações, a licença para tratar de assuntos particulares, concedida por meio da Portaria nº 2.640, de 31 de julho de 2024, a servidora pública **THAMIRIS ALVES LEMES DA SILVA – RE 16.921**, ocupante do cargo de provimento efetivo de Recepcionista.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cajamar, 2 de outubro de 2025.

KAUÃN BERTO SOUSA SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado no Diário Oficial do Município e arquivado em pasta própria, no local de costume.

LUCIANA MARIA COELHO DE JESUS STELLA
Secretaria Municipal de Governo